



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO:	15.837-2/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
INTERESSADO	ALIANDRO PIOVEZAN GOMES
ASSUNTO	RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO nº 1850/2017

Trata-se de Recurso Ordinário, interposto pelo senhor Aliandro Piovezan Gomes, Controlador Interno em face do Acórdão 13/2017-SC, da relatoria do Conselheiro Domingos Neto, publicado no D.O.C.-TCE-MT, do dia 04/05/2017, sendo considerada como data de publicação o dia 05/05/2017, edição nº 1105.

A Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, mediante relatório técnico, manifestou pela procedência e extinção dos efeitos, no que se refere à irregularidade “Pagamento a servidor de abono pecuniário, referente a conversão integral em pecúnia de 30 dias de férias, afrontando o art. 98, §§ 3º e 4º, da Lei nº 001/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres”, consignada no Acórdão nº 13/2017-SC.

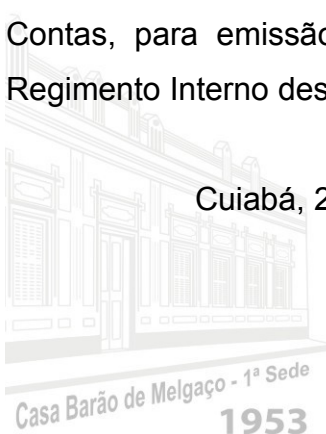
Diante do exposto, encaminhe-se o presente feito ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer, conforme estabelece o artigo 99, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

(Assinatura Digital)

AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gabinete - Portaria nº 133/2016



Usuário: GCN